



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33



## PROJETO DE LEI Nº 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

*“Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de créditos adicional especial e suplementar no Orçamento do Município de Tabapuã do exercício de 2022, para atender despesas com investimentos, objetivando a execução de Obras de Edificações com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, a serem transferidos pela Secretaria de Desenvolvimento Regional”.*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 576.372,45 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), destinados ao atendimento de despesas com investimentos, com recursos oriundos do Governo Estadual por intermédio da *Secretaria de Desenvolvimento Regional*, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.03.03	Diretoria de Obras, Viação e Serviços		
15.452.0020.1008	Obras no Cemitério Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO ESTADUAL.....		R\$	400.000,00
<b>FICHA:</b>	<b>108</b>		
02	Poder Executivo		
02.03.03	Diretoria de Obras, Viação e Serviços		
15.452.0020.1008	Obras no Cemitério Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO PRÓPRIO.....		R\$	176.372,45
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>576.372,45</b>

**Art. 2º** - A cobertura dos Créditos Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio e anulação parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I - Excesso de Arrecadação Vinc. Ao Convênio 101549/2021 Secre. de Desenvol. Regional  
.....R\$ 400.000,00

II - Anulação Parcial das Seguintes dotações:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

FICHA:	101		
02	Poder Executivo		
02.26.02	Diretoria de Finanças		
99.999.0005.9999	Reserva de Contingência		
9.9.99.99	Reserva de Contingência		
RECURSO PRÓPRIO.....		R\$	176.372,45
TOTAL.....		R\$	576.372,45

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 17 de janeiro de 2022.

  
SÍLVIO CESAR SARTORELLO  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE  
NOBRES VEREADORES;**

Encaminhamos à elevada consideração de Vossa Excelência e distintos Pares, o anexo Projeto de Lei nº 005, de 17 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento municipal do presente exercício.

Em razão do instrumento celebrado, necessário se faz a adequação técnica no orçamento municipal, para fins de incluir dotação orçamentária específica com fonte de recurso estadual e assegurar durante o exercício, a execução de importante obra em nossa cidade.

O Município celebrou com Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Convênio nº 101549/2021, cujo objeto é a **REFORMA DO CEMITÉRIO**.

Os recursos financeiros no montante de R\$ 400.000,00 serão integralmente repassados pelo Governo Estadual, estando a cargo do Município, contrapartida de R\$ 176.372,45, demonstrando a importância da parceria celebrada.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
FABRÍCIO MONTES DE MATTOS  
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**